



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030 - 1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 323/2025

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Adesão obrigatória ao modelo nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), em atendimento à Lei nº 214/2025, artigo 62, §7º, integrando-se ao sistema nacional a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme determinação legal.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, a ausência de um padrão único resulta em complexidade excessiva para contribuintes e municípios, dificultando o cumprimento das obrigações e prejudicando o controle fiscal. O novo modelo, por sua vez, facilita o monitoramento das operações de prestação de serviços, reduz custos administrativos e proporciona maior transparência e eficiência.

Nesse sentido, a não adesão ao modelo nacional de NFS-e acarreta prejuízo direto ao Município, uma vez que, conforme estabelece a Lei nº 214/2025, a partir de 1º de janeiro de 2026, municípios que não estiverem integrados ao sistema nacional ficarão impedidos de receber transferências voluntárias do Governo Federal, além de outras possíveis consequências negativas.

Portanto, a adoção imediata ao modelo nacional resguarda a continuidade de fontes fundamentais de receita e evita bloqueios que podem comprometer políticas públicas e investimentos locais.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 01 de agosto de 2025

Brenda Évellyn Santos
Vereadora – autora

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 14/8/2025, por 11 votos.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal